



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 239/2013-CGJ

Fortaleza, 17 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 8501567-93.2013.8.06.0026/0-CGJCE
Assunto: Inutilização de Selos

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos, pertencentes ao Cartório do 2º Tabelionato de Notas e do Cartório do 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Caldas Novas/GO, conforme noticiado através do Ofício-Circular nº 198-2013 (fls. 02/07), oriundo da Corregedoria-Geral do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

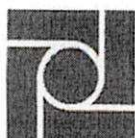
Código de rastreabilidade: 8092013182983

Nome original do documento: POR_198_12082013.pdf

Data: 12/08/2013 15:13:04

Remetente: Rosana Carla B. Rodrigues
Secretaria Executiva - CGJGO
Tribunal de Justiça do Goiás

Assunto: Corregedoria Ofício Circular nº 198 de 12/08/2013 Exp nº 4553594/2013



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

Ofício Circular nº 198 /2013-SEC

Goiânia, 12 de Agosto de 2013.

Expediente nº 45535948/2013

Aos Desembargadores Corregedores-Gerais da Justiça

Assunto: Comunicação o teor do Aviso nº 041/2013-SEC da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, referente a inutilização dos selos dos Cartórios 2º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Caldas Novas/GO

Senhor(a) Corregedor(a),

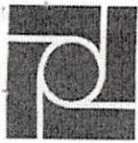
Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento próprio, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais submetidos a sua disciplina, cópia do Despacho nº 2997/2013 e do Aviso nº 041 /2013-SEC, extraídas do expediente supramencionado.

Para consultas a provimentos e demais atos deste órgão correicional, acessar www.tjgo.jus.br (link corregedoria, item publicações).

Atenciosamente,

DESª. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

ofcir242/RC



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Assessoria Técnica

Expediente nº : 4553594/2013 – Caldas Novas

Nome : Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Caldas Novas

Assunto : Comunicação

DESPACHO Nº 2997 /2013

Nos termos da Informação nº 66/2013 (f. 8), da lavra do Serviço de Controle de Selos desta Corregedoria, determino a publicação de Aviso no Diário de Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico deste Tribunal, como de estilo, comunicando a inutilização dos selos dos 2º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas, ambos da Comarca de Caldas Novas, listados às fs. 4 e 6.

Ato contínuo, expeçam-se ofícios circulares aos Corregedores-Gerais da Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, bem como aos Diretores de Foro do Estado de Goiás para ciência própria, de seus pares e dos titulares/respondentes dos serviços judiciais e extrajudiciais, acompanhados de cópias das peças de fs. 4 e 6 e deste despacho.

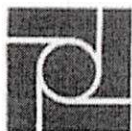
Ultimadas as diligências alinhadas, archive-se.

À Secretaria Executiva, **com urgência**.

Goiânia, 19 de julho de 2013.

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Corregedora-Geral da Justiça

lb



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Secretaria Executiva

AVISO nº 041/2013-SEC

Expediente nº 4553594/2013

A Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

AVISA aos Senhores Juizes de Direito do Estado de Goiás, a todas as Corregedorias-Gerais da Justiça da Federação e do Distrito Federal, aos notários, registradores e ao público em geral, a inutilização dos selos dos Cartórios 2º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Caldas Novas/GO, relacionados às fs. 04 e 06, conforme cópia anexa.

Registre-se e publique-se.

Goiânia, 09 de Agosto de 2013.

Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça

aviso038/RC

Rua 10, nº 150, 11º andar, Setor Oeste - CEP 74120-020 Goiânia-GO - Fax (62) 3216-2711 - Telejudiciário (62) 3213-1581

corregsec@jgo.jus.br

(Imagem JPEG, 2550x3510 pixels)

https://webmail.tjgo.jus.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CALDAS NOVAS
2º TABELIONATO DE NOTAS

Deiza Rodrigues da Cunha Ramos - Marcela Rodrigues da Cunha Ramos

TABELIA E OFICIALA TABELIA SUBSTITUTA E OFICIALA SUBSTITUTA
Rua Capitão João Crisóstomo nº 251 - Centro - Galeria Orlando Rodrigues da Cunha Júnior
Bla. 10 e 11 - CEP 75090-000 - Caldas Novas - Goiás
FONES: (64) 3455-3105 / 3455-5430

Ofício nº 003/2013

Caldas Novas, GO, 10 de junho de 2013.

Excelentíssima Sra. Dra. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Caldas Novas, GO.
Ref.: Solicita autorização para incineração do selo físico não utilizado por esta Serventia.

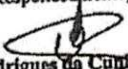
Em atenção ao contido do Provimento de nº 13/2012 da Douta Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, que nos foi encaminhado através do Ofício nº 326/2013, pela Secretária da Diretoria do Foro, por ordem de Vossa Excelência, solicitamos a gentileza de nos autorizar a incineração dos selos físicos remanescentes que não foram utilizados por esta Serventia, a saber:

- Padrão (Verde) de número 0155B254009 a 0155B260000; Autenticação (Roxa) de número 0155B075824 a 0155B090000; Reconhecimento de Firma (Marrom) de número 0155B088706 a 0155B094000; Certidão/Traslado (Azul) de número 0155B006008 a 0155B006200; Certidão em forma de relação 100 atos (Cinza) de número 0155B001747 a 0155B002100; Certidão em forma de relação 10 atos (Laranja) de número 0155B000659 a 0155B000900; Certidão em forma de relação 1 ato (Sépia) de número 0155A000046 a 0155A000200; e, Isento (Vermelho) de número 0155B000002 a 0155B000600.

Finalmente, rogamos a Vossa Excelência a gentileza de após a autorização da incineração dos selos, informe a Douta Corregedoria da Justiça deste Estado os atos solicitados e autorizados em cumprimento do § 1º do Art. 1º do supracitado Provimento.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos no aguardo da autorização acima solicitada e aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


Deiza Rodrigues da Cunha Ramos
Tabelia e Oficiala.

Excelentíssima Senhora,
Dra. VANESKA DA SILVA BARUKI
MD. Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca.
Nesta.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CALDAS NOVAS

1º OFÍCIO DE NOTAS**TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS**Rua Cel. João Batista, 109 - Centro - 75.690-000 - Telefone: (64) 3453-1521 e Telefax: (64) 3453-2553
Caldas Novas - Goiás

Ofício n.º 417/2013

Caldas Novas, GO, 07 de junho de 2013.

Excelentíssima Sra. Dra. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Caldas Novas, GO.
Ref.: Solicita autorização para incineração do selo físico não utilizado por esta Serventia.

Em atenção ao contido do Provimento de nº 13/2012 da Douta Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, que nos foi encaminhado através do Ofício nº 327/2013, pela Secretária da Diretoria do Foro, por ordem de Vossa Excelência, solicitamos a gentileza de nos autorizar a incineração dos selos físicos remanescentes que não foram utilizados por esta Serventia, a saber:

- Padrão de número 0154B195365 a 0154B200000; Autenticação de número 0154B111678 a 0154B120500; Reconhecimento de Firma de número 0154B117501 a 0154B117600, 0154B148601 a 0154B149150 e 0154B149192 a 0154B151000; Certidão/Traslado de número 0154B067960 a 0154B069000; e, Isento de número 0154B007762 a 0154B009400.

Finalmente, rogamos a Vossa Excelência a gentileza de após a autorização da incineração dos selos, informe a Douta Corregedoria da Justiça deste Estado os atos solicitados e autorizados em cumprimento do § 1º do Art. 1º do supracitado Provimento.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos no aguardo da autorização acima solicitada e aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Odália Fontes Cunha
Odália Fontes Cunha
Oficial e Tabeliã.



Excelentíssima Senhora.

Dra. VANESKA DA SILVA BARUKI

MD. Juíza de Direito e Diretora do Foro desta Comarca.

Nesta.